

#### ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV . Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN CNPJ: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791

www.maplebear.com.br



#### 2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária LARA MARIA NÓBREGA DANTAS		Matrícula 20140248		RG da benefi 3672234	ciária	CPF da beneficiária 119.175.844-31
Turma 2 - Ensino Fundamental / 03 - YEAR THREE / 2021 / YEAR THREE -	B (AM)		Data de 03/10/	e nascimento /2012		Pasta Nº
Contratante (responsável financeiro)  CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS (Pai)  Celular do responsável financeiro	E-mail do contra carlos.henriqu om		tmail.c	CPF/CNPJ do 020.709.484		RG do contratante 1132291
84 99407-4777  Endereço da beneficiária  AV. AYRTON SENNA, 680					Complement	0
Bairro NOVA PARNAMIRIM	Cidao NAT				UF RN	CEP 59153155

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento,

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

## Considerando que

- as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021:
- as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para (ii) o Periodo Letivo de 2021:

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - Omissis

Parágrafo 1º. Ao CONTRATANTE que realizar, até 01 de Novembro de 2020, a renovação da matrícula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada aluno-irmão que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 10:48 - Página 1 pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qual quer título.

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 10:48 - Página 2